



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

## EXECUTIVO

## PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 023/2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designa Comissão Processante Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 209, 210, 244 e 245 e seguintes da Lei Municipal nº 785/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO as informações, relatórios e representações funcionais que noticiam supostas irregularidades praticadas pelo servidor público municipal MAICON RAFAEL PIMENTEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 2379-01;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados, que indicam, em tese, condutas passíveis de penalidades que ultrapassam a competência da sindicância, justificando a instauração direta de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação de regência;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de apurar infrações funcionais, assegurando ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face do servidor público municipal MAICON RAFAEL PIMENTEL DE OLIVEIRA, para fins de apuração das seguintes condutas funcionais e eventuais responsabilidades disciplinares:

I – Âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras:

- Prática de insubordinação grave em serviço, consubstanciada na recusa deliberada e reiterada em cumprir ordens diretas emanadas do Secretário Municipal de Viação e Obras e/ou de seus superiores hierárquicos;
- Violação grave do dever funcional de urbanidade e cortesia no ambiente de trabalho, caracterizada por condutas descorteses, provocação de intrigas, desavenças e alterações/brigas constantes com os demais servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras, em prejuízo do clima organizacional, do respeito mútuo e do bom andamento do serviço público;
- Inobservância das normas de trânsito e negligência no dever de cuidado e zelo pelo patrimônio público municipal, evidenciada pela condução de veículo público (caminhão da Prefeitura Municipal) com invasão de via preferencial, gerando risco iminente à segurança viária e à integridade do patrimônio público;
- Existência de penalidade prévia de advertência/repreensão por escrito devidamente registrada no assentamento funcional do servidor;

II – Âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- Suposta negligência no desempenho das atribuições de motorista de transporte escolar, especificamente quanto ao dever de cuidado e segurança dos alunos durante o trajeto, embarque e desembarque.
- Suposta omissão no cumprimento de normas de segurança, como a verificação do uso de cintos de segurança pelos alunos e o correto manuseio das portas do veículo.
- Suposta condução de veículo oficial em excesso de velocidade, resultando em autuação por infração de trânsito, durante o exercício de suas funções na referida Secretaria.

III – Evento "Arraiá Municipal":

- Suposta desobediência a ordens diretas de superiores para se retirar do local do evento e para remover seu veículo particular, causando transtornos à organização; Apuração de desvios de conduta e posturas incompatíveis com o decoro funcional ocorridos durante a realização do evento festivo municipal, estritamente delimitada aos fatos e comportamentos passíveis de comprovação testemunhal e documental, excluída qualquer acusação atinente a porte ilícito de arma de fogo ante a ausência de apreensão de objeto por autoridade policial.

IV – Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- Acidente ocorrido no dia 06/08/2026, por volta das 12 horas, no cruzamento da Rua Poti, esquina com o CRAS de Juranda, para apuração de eventual transgressão funcional;

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores públicos estáveis para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar:



I – **Mirian Lima da Costa Melo**, servidora estável ocupante do cargo de Farmacêutica -Presidente;  
II – **Beatriz Roman**, servidora estável ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - Secretário;  
III – **Maribel Targa**, servidora estável ocupante do cargo de Psicóloga - Membro.

**Art. 3º** A Comissão Ora constituída conduzirá os trabalhos observando o rito e os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 785/2008, garantindo-se ao indiciado o exercício da ampla defesa e do contraditório, com todos os meios de prova em direito admitidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juranda/PR, em 07 de agosto de 2026.



Joelma Damasceno Demetreck  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 024/2026

**ASSUNTO:** Instaura Processo Administrativo Sancionador e Designa Comissão Processante.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica de Juranda e pelo Decreto Municipal nº 3.093/2026,

**CONSIDERANDO** a inexecução total do Contrato nº 76/2025, firmado com a empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.928/0001-20, para a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Rio Verde;

**CONSIDERANDO** o descumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 001/2025, firmado em 05 de dezembro de 2025, no qual a contratada se comprometeu a finalizar a obra até 10 de abril de 2026, o que não ocorreu;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa se amolda, em tese, às infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-a às sanções de multa, impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas no art. 156 da mesma Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a responsabilidade da contratada, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme o rito estabelecido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.093/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo Administrativo Sancionador (PAS) em desfavor da empresa **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ N. 35.561.928/0001-20)**, para apuração dos fatos descritos e eventual aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante responsável pela condução do presente processo:

- **MAGALI ROSE DOS SANTOS** - Presidente
- **MARCELA BIASI DE ARAÚJO** - Membro
- **ARIANE RODRIGUES FERREIRA** – Membro
- 

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



Joelma Damasceno Demetreck  
Prefeita Municipal

Juranda, 07 de agosto de 2026.

#### PORTARIA Nº 096/2026 - RH

**SÚMULA:** Designa servidora pública para exercer a função de Coordenadora do Pronto Atendimento Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e considerando o Ofício nº 032/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora pública **ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 488-01, para exercer a função de Coordenadora do Pronto Atendimento Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Juranda, a partir de 15 de julho de 2026 para desempenhar as seguintes atribuições:

I – Coordenar, supervisionar e organizar as atividades desenvolvidas pela equipe do Pronto Atendimento Municipal;



- II – Acompanhar a execução dos protocolos assistenciais, normas técnicas e rotinas de atendimento;
- III – Promover a integração entre profissionais da equipe multiprofissional, visando à melhoria contínua da assistência prestada à população;
- IV – Acompanhar escalas de trabalho, frequência e necessidades de Recursos Humanos, comunicando à Secretaria Municipal de Saúde as demandas existentes;
- V – Zelar pelo adequado funcionamento da unidade, propondo medidas para aperfeiçoamento dos serviços;
- VI – Acompanhar indicadores de desempenho, qualidade e segurança do paciente;
- VII – Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

  
Joelma Damasceno Demeneck  
Prefeita Municipal

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**OBJETO:** Convocação da população do Município de Juranda/PR para Audiência Pública sobre o planejamento urbano, readequação da destinação e uso do imóvel público municipal onde se situam o Centro de Eventos Municipal e o Estádio Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ**, a Sra. **JOELMA DAMASCENO DEMENECK**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 29, inciso XII, e no art. 182, *caput*, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 2º, incisos II, VI e XIII, 43, inciso II, e 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e nas disposições da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** toda a comunidade jurandense para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PLANEJAMENTO URBANO**, a ser regida pelas seguintes condições:

#### I. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

**Art. 1º.** A presente Audiência Pública tem por objetivo colher subsídios, sugestões e manifestações da comunidade local acerca da proposta de readequação da destinação do imóvel público municipal onde atualmente funcionam o Centro de Eventos Municipal e o Estádio Municipal, bem como debater a viabilidade de ampliação do Centro de Eventos mediante a futura aquisição de área limítrofe ou próxima.

**Art. 2º.** A realização da presente consulta comunitária fundamenta-se nos seguintes elementos fáticos e operacionais de interesse público:

I – **Iniciativa Popular e Busca de Solução Comunitária:** Atendimento às manifestações e demandas da própria população de Juranda/PR, que procurou formal e diretamente o Poder Executivo Municipal para que fosse encontrada uma solução definitiva para o conflito de uso e espaço entre as atividades do Estádio Municipal e do Centro de Eventos;

II – **Crescimento Exponencial dos Eventos e Insuficiência de Espaço:** Constatação de que festividades tradicionais do município, notadamente a Exposição Agropecuária de Juranda (Expojur) e a Festa das Crianças, registram aumento contínuo do público e das estruturas a cada ano, tornando a área atual acanhada e insuficiente para acomodar com conforto e segurança os munícipes e visitantes;

III – **Proposta de Ampliação e Aquisição de Área Próxima:** Necessidade de debater com a comunidade a oportunidade e conveniência de expansão do Centro de Eventos Municipal por meio do estudo de aquisição de terreno vizinho ou próximo, garantindo espaço adequado ao crescimento futuro dos eventos municipais;

IV – **Incompatibilidade de Usos do Imóvel:** Constatação de que a realização de eventos festivos e comunitários de grande porte, notadamente a Exposição Agropecuária de Juranda (Expojur) e a Festa em comemoração ao dia das Crianças, exige a utilização integral da área do terreno, inclusive do espaço correspondente ao campo de futebol e arredores;

II – **Crescimento Exponencial dos Eventos e Insuficiência de Espaço:** Constatação de que festividades tradicionais do município, notadamente a Exposição Agropecuária de Juranda (Expojur) e a Festa das Crianças, registram aumento contínuo do público e das estruturas a cada ano, tornando a área atual acanhada e insuficiente para acomodar com conforto e segurança os munícipes e visitantes;

III – **Proposta de Ampliação e Aquisição de Área Próxima:** Necessidade de debater com a comunidade a oportunidade e conveniência de expansão do Centro de Eventos Municipal por meio do estudo de aquisição de terreno vizinho ou próximo, garantindo espaço adequado ao crescimento futuro dos eventos municipais;

V – **Inviabilidade Operacional de Obras de Reforma no Local:** Diante da iminência de um novo procedimento licitatório para finalizar a reforma do estádio municipal, identificou-se que a execução de benfeitorias permanentes — tais como o plantio de gramado desportivo e a instalação de alambrados — resultará na inevitável destruição e degradação da infraestrutura esportiva por ocasião da montagem de estruturas e do fluxo de público nos eventos festivos;

VI – **Ausência de Local Alternativo para Grandes Eventos:** A inexistência de outro espaço público no território municipal apto a abrigar com segurança e estrutura adequada a Expojur e a Festa das Crianças;

VII – **Disponibilidade de Praças Esportivas Alternativas:** A existência de outros campos de futebol no Município de Juranda, aptos a receber os investimentos e sediar adequadamente as atividades desportivas locais;

VII – **Diretriz de Planejamento:** A conveniência de destinar o referido terreno exclusivamente às atividades do Centro de Eventos Municipal, remanejando as funções do estádio municipal para outra praça esportiva do município, evitando o desperdício de recursos públicos e otimizando o aproveitamento dos bens municipais.



II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

**Art. 3º.** A realização desta Audiência Pública assegura a observância do princípio da gestão democrática da cidade, garantindo a participação da população nos processos de decisão sobre o uso do solo e a destinação dos equipamentos públicos comunitários, conforme determina o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

**Art. 4º.** A oitiva prévia da sociedade civil atende ao dever da Administração Pública de pautar o planejamento e a alteração da destinação de bens de uso comum do povo na eficiência, na razoabilidade e na vedação ao dano ao erário.

III. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

**Art. 5º.** A Audiência Pública será realizada de forma exclusivamente **presencial**, conforme as especificações abaixo:

- **Data:** 12 de agosto de 2026
- **Horário:** 18:30 horas
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Juranda

IV. DA DINÂMICA E FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

**Art. 6º.** A Audiência Pública é aberta a toda a população de Juranda, incluindo cidadãos, representantes de associações de moradores, entidades esportivas, comerciantes, lideranças comunitárias e demais interessados.

**Art. 7º.** O evento observará a seguinte ordem dos trabalhos:

- I – **Abertura e Credenciamento:** Registro da presença dos participantes no local da audiência;
- II – **Exposição Técnica pelo Poder Executivo:** Apresentação detalhada pelos representantes da Prefeitura Municipal acerca do diagnóstico do Centro de Eventos, demonstrando o crescimento da Expojur e da Festa das Crianças, a incompatibilidade do gramado/alambrado no estádio e os estudos para ampliação do recinto mediante aquisição de área próxima;
- III – **Manifestação Oral da População:** Abertura da palavra aos cidadãos e representantes de entidades devidamente credenciados, que poderão apresentar suas opiniões, dúvidas e sugestões **exclusivamente de forma oral** durante a sessão;
- IV – **Encaminhamentos e Encerramento:** Síntese dos debates realizados, cujas manifestações serão registradas em ata para subsidiar o planejamento urbano e as decisões do Poder Executivo Municipal.

V. DA PUBLICIDADE

**Art. 8º.** O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município de Juranda e afixado nos murais de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, garantindo-se a ampla difusão junto à comunidade local.

  
Joelma Damasceno Demetreck  
Prefeita Municipal

Juranda/PR, 07 de agosto de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 39/2026

O Secretário M. de Administração e Finanças, responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nr. Processo:        | 96/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Nr. Licitação:       | 39/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Modalidade:          | Pregão Presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tipo Concorrência:   | Registro de Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data da homologação: | 07/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU DE PRIMEIRA LINHA. |

02 - Credenciados:

| 25674 - AUTO PECAS JURANDA LTDA |                                                                      |            |                      |              |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|--------------|
| Lote                            | Descrição                                                            | Desconto % | Valor Unitário       | Valor Total  |
| 1                               | PEÇAS/ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEICULOS DA LINHA LEVE-FIAT          | 14%        | R\$60.000,00         | R\$60.000,00 |
| 5                               | PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEICULOS DA LINHA LEVE-GM CHEVROLET | 19,5%      | R\$40.000,00         | R\$40.000,00 |
| 13                              | PEÇAS, ACESSÓRIO E SIMILARES PARA VEICULOS DA LINHA LEVE - CITROEM   | 20,5%      | R\$25.000,00         | R\$25.000,00 |
|                                 |                                                                      |            | Total do Fornecedor: |              |

| 51772 - TIAGO NOVAK DE BARROS |                                                  |            |                |              |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| Lote                          | Descrição                                        | Desconto % | Valor Unitário | Valor Total  |
| 2                             | SERVIÇO DE MECANICA- VEICULOS DA LINHA LEVE FIAT | 13,5 %     | R\$50.000,00   | R\$50.000,00 |
| 6                             | SERVIÇO DE MECANICA- VEICULOS DA LINHA LEVE- GM  | 18 %       | R\$15.000,00   | R\$15.000,00 |

|    |                                                                               |                             |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
|    | CHEVROLET                                                                     |                             |              |              |
| 14 | SERVIÇO DE MECANICA PARA VEÍCULOS LINHA LEVE CITROEN                          | 15,5%                       | R\$16.800,00 | R\$16.800,00 |
| 15 | SERVIÇOS S.O.S PERÍMETRO URBANO LINHA LEVE                                    | 12 %                        | R\$6.020,00  | R\$6.020,00  |
| 18 | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO NA LINHA LEVE /<br>SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE | 13,5%                       | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 |
| 19 | SERVIÇO DE CASTER DE LINHA LEVE                                               | 12,5 %                      | R\$9.000,00  | R\$9.000,00  |
| 20 | SERVIÇO DE CAMBAGEM DE LINHA LEVE                                             | 12,5 %                      | R\$9.000,00  | R\$9.000,00  |
|    |                                                                               | <b>Total do Fornecedor:</b> |              |              |

**81140 - VIUDES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

| Lote | Descrição                                                        | Desconto %                  | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 11   | PEÇAS/ACESSÓRIOS E SIMILARES/VEICULOS/LINHA LEVE-<br>RENALT      | 21 %                        | R\$60.000,00   | R\$60.000,00 |
| 12   | SERVIÇO DE MECANICA PARA VEÍCULOS LINHA LEVE RENAULT             | 17,5 %                      | R\$25.000,00   | R\$25.000,00 |
| 23   | PEÇAS, ACESSÓRIOS/SIMILARES:VEICULOS DA LINHA PESADA-<br>VOLARE  | 17 %                        | R\$65.000,00   | R\$65.000,00 |
| 24   | SERVIÇO DE MECANICA PARA VEÍCULOS LINHA PESADA VOLARE            | 13 %                        | R\$25.950,00   | R\$25.950,00 |
| 25   | PEÇAS/ACESSÓRIOS/SIMILARES DE VEICULOS DA LINHA PESADA-<br>IVECO | 15,5 %                      | R\$65.000,00   | R\$65.000,00 |
| 26   | SERVIÇO DE MECANICA PARA VEÍCULOS LINHA PESADA IVECO             | 13,5 %                      | R\$30.000,00   | R\$30.000,00 |
|      |                                                                  | <b>Total do Fornecedor:</b> |                |              |

**86401 - MOURAO PEÇAS E SERVICOS LTDA**

| Lote | Descrição                                                                      | Desconto %                  | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 21   | PEÇAS E ACESSÓRIOS E SIMILARES PARA VEÍCULOS DA LINHA<br>PESADA - MERCEDES     | 16 %                        | R\$60.000,00   | R\$60.000,00 |
| 22   | SERVIÇO DE MECANICA PARA VEÍCULOS LINHA PESADA<br>MERCEDES BENZ                | 13,5 %                      | R\$20.000,00   | R\$20.000,00 |
| 27   | PEÇAS/ACESSÓRIOS/SIMILARES:VEICULOS DA LINHA PESADA-<br>FORD                   | 15,5 %                      | R\$45.000,00   | R\$45.000,00 |
| 28   | SERVIÇO DE MECANICA PARA VEÍCULOS LINHA PESADA FORD                            | 14 %                        | R\$15.000,00   | R\$15.000,00 |
| 29   | PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA<br>PESADA- VOLKSWAGEM.      | 17,5 %                      | R\$60.000,00   | R\$60.000,00 |
| 30   | SERVIÇO DE MECANICA PARA VEÍCULOS LINHA PESADA<br>VOLKSWAGEM                   | 13,5 %                      | R\$20.000,00   | R\$20.000,00 |
| 31   | SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA PESADA / SERVIÇO DE<br>BALANCEMANETO LINHA PESADA | 13,5 %                      | R\$10.000,00   | R\$10.000,00 |
| 32   | SERVIÇO DE VIDRACEIRO LINHA PESADA                                             | 12 %                        | R\$20.000,00   | R\$20.000,00 |
|      |                                                                                | <b>Total do Fornecedor:</b> |                |              |

**94269 - AUTO PECAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME**

| Lote | Descrição                                                               | Desconto %                  | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 3    | PEÇAS/ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEICULOS DA LINHA LEVE-<br>JEEP         | 19 %                        | R\$15.000,00   | R\$15.000,00 |
| 4    | SERVIÇO DE MECANICA- VEICULOS DA LINHA LEVE JEEP                        | 17,5 %                      | R\$6.000,00    | R\$6.000,00  |
| 7    | PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES PARA VEÍCULOS DA LINHA<br>LEVE VOLKSWAGEM | 18,5 %                      | R\$50.000,00   | R\$50.000,00 |
| 8    | SERVIÇO DE MÊCANICA - VEÍCULOS DA LINHA LEVE -<br>VOLKSWAGEM            | 15 %                        | R\$30.000,00   | R\$30.000,00 |
| 9    | PEÇAS, ACESSÓRIOS/SIMILARES DE VEICULOS DA LINHA LEVE-<br>FORD          | 19,5 %                      | R\$50.000,00   | R\$50.000,00 |
| 10   | SERVIÇO DE MECANICA-VEICULOS DA LINHA LEVE-FORD                         | 17,5 %                      | R\$30.000,00   | R\$30.000,00 |
| 16   | SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS LINHA LEVE - KM RODADO                 | 12,1 %                      | R\$30.000,00   | R\$30.000,00 |
| 17   | SERVIÇO DE VIDRACEIRO - PARABRISA PARA VEÍCULOS LINHA<br>LEVE           | 12,1 %                      | R\$15.000,00   | R\$15.000,00 |
|      |                                                                         | <b>Total do Fornecedor:</b> |                |              |

**03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| DESCRIÇÃO DA DESPESA                                    | DOTAÇÃO                                        |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Outros materiais para manutenção de veículos            | 06.001.0015.0452.0009.2069.3339030399900000000 |
| Serviços gerais de mecânica veicular                    | 06.001.0015.0452.0009.2069.3339039190400000000 |
| Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem       | 06.001.0015.0452.0009.2069.3339039190300000000 |
| Outros materiais para manutenção de veículos            | 06.002.0015.0452.0009.2112.3339030399900000000 |
| Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem       | 06.002.0015.0452.0009.2112.3339039190300000000 |
| Outros serviços de manutenção e conservação de veículos | 06.002.0015.0452.0009.2112.3339039199900000000 |
| Outros materiais para manutenção de veículos            | 08.001.0012.0361.0005.2028.3339030399900000000 |



|                                                   |                                                |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Outros materiais para manutenção de veículos      | 03.001.0020.0606.0008.2081.3339030399900000000 |
| Serviços gerais de mecânica veicular              | 03.001.0020.0606.0008.2081.3339039190400000000 |
| Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem | 03.001.0020.0606.0008.2081.3339039190300000000 |
| Outros materiais para manutenção de veículos      | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339030399900000000 |
| Outros materiais para manutenção de veículos      | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339030399900000000 |
| Serviços gerais de mecânica veicular              | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339039190400000000 |
| Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339039190300000000 |
| Serviços gerais de mecânica veicular              | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339039190400000000 |
| Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339039190300000000 |
| Serviços gerais de mecânica veicular              | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339039190400000000 |
| Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339039190300000000 |
| Outros materiais para manutenção de veículos      | 10.001.0008.0244.0007.2094.3339030399900000000 |
| Serviços gerais de mecânica veicular              | 10.001.0008.0244.0007.2094.3339039190400000000 |
| Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem | 10.001.0008.0244.0007.2094.3339039190300000000 |
| Outros materiais para manutenção de veículos      | 03.003.0018.0541.0013.2012.3339030399900000000 |

Juranda, 07 de agosto de 2026.

  
Raul Denigoff Junior  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA PRESENCIAL 19/2026

O Secretário M. de Administração e Finanças infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas especialmente pelo Artigo 75, Inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações posteriores, e Decreto Municipal 2856/2025, resolve

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nr. Processo:        | 113/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Nr. Licitação:       | 19/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Modalidade:          | Dispensa Presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Tipo Concorrência:   | Registro de Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Data da homologação: | 06/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR. |

02 – Vencedor:

| 393 - 55.372.280 LAYSA MINELLE COSTA PRADO RABELO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                     |            |                |              |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------|----------------|--------------|
| Item                                              | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Marca               | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                                 | PISCINA DE BOLINHA COM MONITOR 2X2, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO RECREATIVO TIPO PISCINA DE BOLINHAS, MEDINDO NO MINIMO 2 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO, ESTRUTURADA COM MATERIAIS RESISTENTES E SEGUROS, CONTENDO BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ATÓXICAS, HIGIENIZADAS E EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FUNCIONAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS | HR      | Elshaday Brinquedos | 220        | R\$60,00       | R\$13.200,00 |
| 2                                                 | PULA PULA GRANDE COM MONITOR - 3.70, LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) DE GRANDE PORTE, MEDINDO NO MINIMO DE 3,70 METROS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, LONA DE SALTO                                                                                                                                                                                                                                                           | HR      | Elshaday Brinquedos | 220        | R\$60,00       | R\$13.200,00 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:41 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb3ce5467607a>



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                     |     |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------|-----|-----------|--------------|
|   | REFORÇADA, MOLAS PROTEGIDAS, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL E HASTES REVESTIDAS COM MATERIAL ACOLCHOADO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                     |     |           |              |
| 3 | TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHA COM MONITOR - 4X5 LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS, MEDINDO NO MÍNIMO 4 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE INFLAGEM CONTÍNUA POR MOTOR SOPRADOR ELÉTRICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESCADA DE ACESSO COM PROTEÇÃO LATERAL, ÁREA DE DESLIZAMENTO SEGURA E PISCINA PREENCHIDA COM BOLINHAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, HIGIENIZADAS E EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO BRINQUEDO. | HR | Elshaday Brinquedos | 220 | R\$130,00 | R\$28.600,00 |
| 4 | TOBOGÃ PREMIUM COM MONITOR - 5X5, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ PREMIUM, MEDINDO NO MÍNIMO 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURAS REFORÇADAS, SISTEMA DE INFLAGEM CONTÍNUA POR MOTOR SOPRADOR ELÉTRICO, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS DE SEGURANÇA E ÁREA DE DESLIZAMENTO AMPLA                                                                                                                                                                                      | HR | Elshaday Brinquedos | 220 | R\$110,00 | R\$24.200,00 |
| 5 | TOMBO LEGAL COM MONITOR, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO RECREATIVO TIPO TOMBO LEGAL, MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA INFLÁVEL SEGURA E COSTURAS REFORÇADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                             | HR | Elshaday Brinquedos | 220 | R\$130,00 | R\$28.600,00 |
| 6 | GUERRA DE COTONETE COM MONITOR, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL TIPO GUERRA DE COTONETE, MEDINDO NO MÍNIMO 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE INFLAGEM CONTÍNUA POR MOTOR SOPRADOR ELÉTRICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BASE INFLÁVEL ACOLCHOADA PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTOS E BASTÕES INFLÁVEIS (COTONETES) APROPRIADOS PARA A ATIVIDADE, PROPORCIONANDO DISPUTA RECREATIVA SEGURA ENTRE OS PARTICIPANTES                            | HR | Elshaday Brinquedos | 220 | R\$130,00 | R\$28.600,00 |
| 7 | FUTEBOL DE SABÃO COM MONITOR - 4X8, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL TIPO FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 4 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE INFLAGEM CONTÍNUA POR MOTOR SOPRADOR ELÉTRICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR LATERAIS INFLÁVEIS DE CONTENÇÃO, PISO APROPRIADO PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA E SABÃO, PROPORCIONANDO ATIVIDADE                                                                                                      | HR | Elshaday Brinquedos | 220 | R\$170,00 | R\$37.400,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                     |     |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------|-----|-----------|--------------|
|    | RECREATIVA SEGURA E DIVERTIDA. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FUNCIONAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. INCLUSOS TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, ABASTECIMENTO INICIAL DE ÁGUA E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO POR MONITOR CAPACITADO E IDENTIFICADO, RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES, ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. INDICADO PARA EVENTOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, ESCOLARES, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4M X 8M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                     |     |           |              |
| 8  | PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL COM MONITOR, 2X2 LOCAÇÃO DE BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL TIPO PISCINA DE BOLINHAS MEDINDO NO MÍNIMO 2X2, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE INFLAGEM CONTÍNUA POR MOTOR SOPRADOR ELÉTRICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ATÓXICAS, HIGIENIZADAS E EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HR | Elshaday Brinquedos | 220 | R\$85,00  | R\$18.700,00 |
| 9  | CANHÃO DE ESPUMA COM MONITOR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECREATIVO TIPO CANHÃO DE ESPUMA, DESTINADO À PRODUÇÃO CONTÍNUA DE ESPUMA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS EM EVENTOS PÚBLICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, ESCOLARES E COMUNITÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO, UTILIZANDO SOLUÇÃO BIODEGRADÁVEL, ATÓXICA, DERMATOLOGICAMENTE SEGURA E ADEQUADA PARA CONTATO COM O PÚBLICO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FUNCIONAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. INCLUSOS TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DA ESPUMA DURANTE O PERÍODO CONTRATADO E ACOMPANHAMENTO POR MONITOR/OPERADOR CAPACITADO E IDENTIFICADO, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ORIENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS, CONEXÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA ATRAÇÃO DURANTE O EVENTO. | HR | Elshaday Brinquedos | 220 | R\$175,00 | R\$38.500,00 |
| 10 | TOURO MECÂNICO COM MONITOR LOCAÇÃO DE BRINQUEDO RECREATIVO TIPO TOURO MECÂNICO, INSTALADO SOBRE COLCHÃO INFLÁVEL DE SEGURANÇA, MEDINDO NO MÍNIMO 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | HR | Elshaday Brinquedos | 220 | R\$300,00 | R\$66.000,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| VELOCIDADE E MOVIMENTOS, PERMITINDO AJUSTES CONFORME A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA SEGURA, PROTEÇÃO ACOLCHOADA CONTRA IMPACTOS E DISPOSITIVOS DE PARADA DE EMERGÊNCIA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FUNCIONAMENTO. INCLUSOS TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERADOR/MONITOR CAPACITADO E IDENTIFICADO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ORIENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. INDICADO PARA EVENTOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, ESCOLARES E COMUNITÁRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE INSTALAÇÃO: 5M X 5M. |  |  |  |  |               |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  | R\$297.000,00 |

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| DESCRIÇÃO DA DESPESA                                 | DOTAÇÃO                                        |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis | 07.001.0013.0122.0003.2072.3339039140000000000 |
| Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis | 07.002.0013.0392.0003.2064.3339039140000000000 |
| Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339039140000000000 |
| Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis | 09.002.0010.0301.0006.2041.3339039140000000000 |
| Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis | 09.002.0010.0303.0017.2043.3339039140000000000 |
| Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis | 09.002.0010.0303.0017.2043.3339039140000000000 |

Juranda, 06 de agosto de 2026.

  
Magali Rose Dos Santos  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ATA 57/2026  
PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário M. de Administração, por meio do responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 106/2026, **Pregão Presencial 44/2026**, assinada em 07/08/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO A CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.**

Fornecedor: **CLAUDINEI MORAIS PERBELINI 48249009991**  
CNPJ: **18.949.654/0001-21**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Und. | Qtd. Licitada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|----------------|-------------|
| 1    | 79236 - ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO COM CORTE ELETRÔNICO. INCLUI ACABAMENTO DE REFILE, DEPILE E MÁSCARA PARA TRANSFERÊNCIA. APLICADO NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.                                                          | MT2  | 200,000       | 267,90         | 53.580,00   |
| 4    | 79239 - BANNER FEITO EM LONA 440G/M² COM IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 A 12 PASSES DE COBERTURA DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, INCLUI MADEIRITES, PONTEIRAS E CORDA PARA SUSTENTAÇÃO. INSTALADO NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO. | MT2  | 550,000       | 106,14         | 58.377,00   |

Valor Total: 111.957,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 07/08/2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:41 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb3ce5467607a>



Juranda - PR, 07 de agosto de 2026

  
Raul Deringer Junior  
Secretário Municipal de Administração e Finanças**ATA 58/2026**  
**PUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário M. de Administração, por meio do responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 106/2026, **Pregão Presencial 44/2026**, assinada em 07/08/2026 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO A CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.**

Fornecedor: **ANDARE ADESIVOS LTDA**  
CNPJ: **05.561.905/0001-54**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | Qtd. Licitada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|----------------|-------------|
| 2    | 79237 - ADESIVO BRANCO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 A 12 PASSES DE COBERTURA DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM RECORTE ELETRÔNICO EM PLOTTER. INCLUI ARTE E MÁSCARA PARA APLICAÇÃO. APLICADO NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.                                           | MT2  | 400,000       | 135,50         | 54.200,00   |
| 3    | 79238 - ADESIVO BRANCO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 A 12 PASSES DE COBERTURA DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUI ARTE. APLICADO NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.                                                                                                       | MT2  | 250,000       | 109,30         | 27.325,00   |
| 5    | 79240 - LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 A 12 PASSES DE COBERTURA DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, INCLUI BAINHA DE REFORÇO E ILHÓS A CADA 15CM. INSTALADA NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO                                                                                                            | MT2  | 650,000       | 104,20         | 67.730,00   |
| 6    | 79241 - REMOÇÃO DE ADESIVOS, SEM DEIXAR MARCAS OU DANIFICAR A PINTURA DO AUTOMÓVEL OU VIDROS. (REMOÇÃO NO LOCAL INFORMADO PELO MUNICÍPIO.)                                                                                                                                                                             | MT2  | 50,000        | 73,10          | 3.655,00    |
| 7    | 79242 - PLACA FEITA EM CHAPA DE PVC 3MM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO BRANCO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 A 12 PASSES DE COBERTURA DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUI ARTE E DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. INSTALADO NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.                           | MT2  | 250,000       | 189,17         | 47.292,50   |
| 8    | 79243 - PLACA FEITA EM CHAPA DE ACM POLIÉSTER 3MM (LÂMINA 0,21MM) COM APLICAÇÃO EM ADESIVO BRANCO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 A 12 PASSES DE COBERTURA DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUI ARTE E DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. INSTALADO NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO. | MT2  | 380,000       | 406,00         | 154.280,00  |
| 9    | 79244 - ADESIVO AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 A 12 PASSES DE COBERTURA DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUI ARTE. ENVELOPAMENTO NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO                                                                                               | MT2  | 100,000       | 162,25         | 16.225,00   |
| 10   | 79245 - PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA TUBO 30X40 CHAPA 16 DUPLAFACE 18 MM COM 2 MM DE ESPESSURA INSTALADA CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                         | MT2  | 250,000       | 557,00         | 139.250,00  |
| 11   | 79246 - PAINEL EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 A 12 PASSES DE COBERTURA DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. INCLUI ESTRUTURA METÁLICA TUBO 20X30                                                                                                                                | MT2  | 600,000       | 279,00         | 167.400,00  |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:41 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb3ce5467607a>

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |         |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|-----------|
|    | CHAPA 16. INSTALADA NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |          |           |
| 12 | 81746 - LETRAS EM ACM PARA LETRA CAIXA: FEITO EM ACM PRETO 4MM KYNNAR E FECHAMENTO LATERAL COM NO MINIMO 7 CM DE PROFUNDIDADE. BORDA DA LETRA EM ACM 4MM. FABRICAÇÃO DA BORDA COM COLA E CALAFETAÇÃO COM SELANTE POLIURETANO E SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO EM PVC 20 MM. INSTALAÇÃO DE PINOS LETRAS INSTALADAS NO LOCAL                                                                                                      | MT2 | 200,000 | 427,00   | 85.400,00 |
| 13 | 84523 - PLACA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO CRISTAL (TRANSPARENTE) 100% VIRGEM, COM NO MINIMO 4MM, BORDAS POLIDAS A LASER, SEM REBARBAS, COR DA PLACA CONFORME A NECESSIDADE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO INCLUSA NO TAMANHO DA PLACA OU CONFORME A NECESSIDADE - COM BASE OU ITENS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE                                                                                                                      | MT2 | 140,000 | 459,70   | 64.358,00 |
| 14 | 84372 - PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM GRAVAÇÃO - ACRÍLICO CAST (100% PURO VIRGEM) ESPESSURA MINIMA DE 4MM, COM GRAVAÇÃO A LASER DE ALTA PRECISÃO COLORIDA- COM TINTA PRÓPRIA - COM BASE DE ACRILICO MAÇICO OU MDF CONFORME A NECESSIDADE. INCLUSO ITENS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CASO NECESSÁRIO. COR DA PLACA CONFORME A NECESSIDADE                                                                                 | MT2 | 150,000 | 469,00   | 70.350,00 |
| 15 | 84524 - PLOTAGEM DE VEÍCULOS - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTES PARA PLOTAGEM PARCIAL OU TOTAL DE VEÍCULOS, PRODUZIDOS EM VINIL ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E À EXPOSIÇÃO SOLAR, COM APLICAÇÃO REALIZADA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, GARANTINDO ACABAMENTO DE QUALIDADE E DURABILIDADE.                | MT2 | 200,000 | 216,00   | 43.200,00 |
| 16 | 84525 - ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO (ONE WAY VISION) - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO TIPO ONE WAY VISION PARA APLICAÇÃO EM VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS, PERMITINDO VISIBILIDADE INTERNA PARA O EXTERIOR, SEM COMPROMETER A COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA, COM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO AUTOMOTIVO.                | MT2 | 80,000  | 127,90   | 10.232,00 |
| 17 | 84526 - PLACA DE OBRA COM CHAPA EM ACHO GALVANIZADO DE DE 3MM - COM PAINEL EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 A 12 PASSES DE COBERTURA DE TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. INSTALADA NO LOCAL CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO. DIMENSÃO E ARTE DEFINIDOS PELA SECRETARIA                                                                                                               | MT2 | 80,000  | 370,00   | 29.600,00 |
| 18 | 84527 - TOTEM REVESTIDO ACM ESTRUTURA FEITA POR PERFIS GALVANIZADOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO NOS PONTOS DE SOLDA E CORTE EM ½ ESQUADRIA BASE EM VIGA U. REVESTIMENTO FEITO POR CHAPAS DE ACM POLIÉSTER 3MM (LÂMINA 0,21MM) ALTO BRILHO, CORTE EM ROUTER CNC, VEDAÇÃO POR SILICONES PU E FITA DUPLA FACE VHB 3M®. INCLUSO PERFURAÇÃO DE SOLO E CHUMBAGEM DE SAPATA METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO (INCLUI MASSA CONCRETO). | MT2 | 25,000  | 2.310,00 | 57.750,00 |

Valor Total:

1.038.247,50

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 07/08/2027

Juranda - PR, 07 de agosto de 2026



Raul Deninger Junior  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:41 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp03ce5467607a>



**MUNICÍPIO DE JURANDA**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 6/2026**  
**PRORROGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022**  
**Contrato 158/2022**  
**Dispensa de Licitação 39/2022**

**DATA:** 7 de agosto de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. MARCELO FRANCISCO DE MATOS, inscrita sob o CPF/MF nº 065.572.479-64.

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. MARCELO WAIS, inscrito sob o CPF/MF nº 632.005.380-15, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP-90.020-060, Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre – RS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEICULO – PLACA SDS-2J60 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

**VALOR:** Fica prorrogado o valor total de R\$5.885,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme demonstrado abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                              | Seguradora           | Valor contratado |
|------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 01   | 01         | SV      | SEGURO VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2 - DIESEL - PLACA SDS-2J60 ANO 2022/2023. | Gente Seguradora S.A | R\$5.885,00      |

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** de 10/08/2026 até 09/08/2027.

**LEGISLAÇÃO:** Artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:** 7 de agosto de 2026.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 09.002.0010.0301.0006.2041.3339039690200000000

Marcelo Francisco de Matos  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE JURANDA**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 04/2026**  
**PRORROGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023**  
**Contrato 123/2023**  
**Pregão 49/2023**

**DATA:** 7 de agosto de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. JANAÍNA TABORDA MONTEIRO, inscrita sob o CPF/MF nº 044.519-759-56.

**CONTRATADO:** PRESTAR ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.754.822/0001-68, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. FERNANDO PRANDINE DE MOURA, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 004.835.639-51, com endereço à Rua Francisco Scarpari, nº232, Bairro Jardim Lindóia – CEP:87.360-000, Goioerê - PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

**VALOR:** Fica prorrogado o valor total de R\$89.960,00 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta reais). Conforme demonstrado abaixo:



| ITEM        | UND | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTD   | VALOR UNT    | VALOR TOTAL   |
|-------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| 01          | UND | SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ADULTO - C/ FORNECIMENTO DE URNA LINHA POPULAR, ORNAMENTAÇÃO (FLORES NATURAIS, VÉU, ALGODÃO), COROA DE 70 CM DE DIÂMETRO (FLORES NATURAIS: CRISÂNTEMOS E/OU CRISÂNTEMOS COM ROSAS); ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS DE ÉPOCA EM MEIO CORPO, VELAS, CASTIÇAS E MATERIAL DESCARTÁVEL; FORNECIMENTO DE LANCHES E CAFÉ NOS FUNERAIS.                                                                                              | 25    | R\$ 1.520,00 | R\$ 38.000,00 |
| 02          | KIT | VESTIMENTA ADULTO MASCULINO E OU FEMININO: (CALÇA, BLAZER, CAMISA, GRAVATA; MEIA, CUECA; VESTIDO LISO COM DETALHE BORDADO NA FRENTE, ROUPAS ÍNTIMAS E MEIA) (OU BLAZER, CALÇA, CAMISA, ROUPAS ÍNTIMAS E MEIA)                                                                                                                                                                                                                                             | 15    | R\$ 200,00   | R\$ 3.000,00  |
| 03          | SV  | ADULTO - MEDICAMENTO - COM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO (TANATOPRAXIA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25    | R\$ 750,00   | R\$ 18.750,00 |
| 04          | SV  | SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO INFANTIL - C/ FORNECIMENTO DE URNA LINHA POPULAR ATÉ 1,20 MTS, ORNAMENTAÇÃO (FLORES NATURAIS, VÉU, ALGODÃO), COROA DE FLORES NATURAIS 70 CM DE DIÂMETRO, VELAS, CASTIÇAS E MATERIAL DESCARTÁVEL, FORNECIMENTO DE LANCHES E CAFÉ NOS FUNERAIS.                                                                                                                                                                                  | 08    | R\$ 920,00   | R\$ 7.360,00  |
| 05          | KIT | VESTIMENTA INFANTIL MASCULINO E OU FEMININO: (CALÇA, BLAZER, CAMISA, GRAVATA; MEIA, CUECA; VESTIDO LISO COM DETALHE BORDADO NA FRENTE, ROUPAS ÍNTIMAS E MEIA OU (BLAZER, CALÇA, CAMISA, ROUPAS ÍNTIMAS E MEIA)                                                                                                                                                                                                                                            | 08    | R\$ 200,00   | R\$ 1.600,00  |
| 06          | SV  | INFANTIL - MEDICAMENTO - COM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO (TANATOPRAXIA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05    | R\$ 120,00   | R\$ 600,00    |
| 07          | KM  | SERVIÇO DE TRANSLADO (QUILOMETRAGEM PERCORRIDA), FORA DO MUNICÍPIO (INTERMUNICIPAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.500 | R\$ 2,70     | R\$ 12.150,00 |
| 08          | UND | URNA LINHA POPULAR TAMANHO ADULTO - URNA ADULTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DO CORPO ORNAMENTAÇÃO (FLORES NATURAIS, VÉU, ALGODÃO), COROA DE 70 CM DE DIÂMETRO (FLORES NATURAIS: CRISÂNTEMOS E/OU CRISÂNTEMOS COM ROSAS); ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS DE ÉPOCA EM MEIO CORPO) CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: URNA MORTUÁRIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: URNA MORTUÁRIA MODELO ALÇA DURA COM 6 ALÇAS. | 05    | R\$ 1.181,60 | R\$ 5.908,00  |
| 09          | UND | COROA DE FLOR NATURAL COM 90 CM DE DIÂMETRO, COM CRISÂNTEMOS, OU COM CRISÂNTEMOS E ROSAS, CONFECCIONADAS COM FLORES NATURAIS, PARA HOMENAGEM PÓSTUMA E FAIXA COM DIZERES: HOMENAGEM PÓSTUMA DO MUNICÍPIO DE JURANDA.                                                                                                                                                                                                                                      | 12    | R\$ 216,00   | R\$ 2.592,00  |
| VALOR TOTAL |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |              | R\$ 89.960,00 |

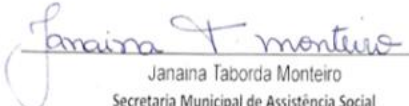
**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO** de 11/08/2026 até 10/08/2027, a partir da sua assinatura.

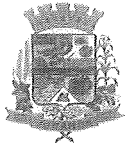
**LEGISLAÇÃO:** Artigo 57 Lei Federal 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:** 7 de agosto de 2026.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 10.002.0008.0244.0025.2099.3339032030000000000

  
Janaina Taborda Monteiro  
Secretaria Municipal de Assistência Social





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**  
**CNPJ: 78.196.755/0001-09**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I.M. Nº 004/2026**

Estabelece a utilização obrigatória de listas de verificação (checklists) para a conferência dos processos de contratação pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Juranda/PR e dá outras providências.

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de padronizar e fortalecer o controle preventivo da legalidade, da economicidade, da eficiência e da transparência nas contratações públicas, RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, quanto ao dever de controle e fiscalização da Administração Pública;

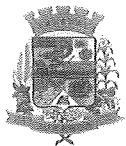
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente as exigências de adequação orçamentária e financeira das despesas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente as disposições relativas à fase preparatória, ao controle prévio de legalidade, às contratações diretas e à publicidade dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP;

CONSIDERANDO as normas federais aplicáveis quando houver utilização de recursos da União, inclusive a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, relativa à pesquisa de preços, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, relativa ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO que os valores previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 são atualizados na forma de seu art. 182, devendo ser observados os limites vigentes na data de cada contratação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**

**PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**

**CNPJ: 78.196.755/0001-09**

**CONTROLADORIA INTERNA**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a utilização obrigatória de listas de verificação (checklists) para padronizar a conferência dos documentos e atos essenciais dos processos de licitação e de contratação direta da Prefeitura Municipal de Juranda/PR, sem prejuízo das demais exigências legais, regulamentares e específicas do objeto.

Art. 2º O checklist correspondente deverá ser preenchido progressivamente e submetido à conferência final do Departamento de Compras e Licitações após a conclusão dos atos do procedimento e antes de seu arquivamento definitivo.

Art. 3º Aplicam-se aos procedimentos de contratação pública, conforme o caso, os seguintes anexos:

I — Anexo I: concorrência para obras e serviços de engenharia;

II — Anexo II: pregão para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;

III — Anexo III: dispensa de licitação;

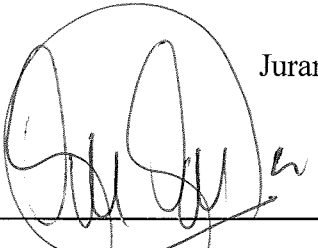
IV — Anexo IV: inexigibilidade de licitação.

Art. 4º A lista de verificação não substitui a análise técnica, contábil ou jurídica do processo, nem afasta a responsabilidade dos agentes pela elaboração, conferência e aprovação dos documentos sob sua competência.

Constatada pendência capaz de comprometer a regularidade da contratação, os autos deverão retornar ao setor responsável para saneamento antes da prática do ato subsequente.

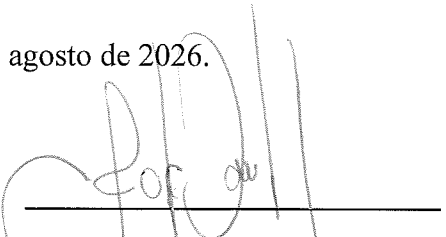
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda/PR, 4 de agosto de 2026.

  
**CRISTINA DE OLIVEIRA PIZZOLI**

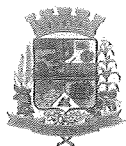
**Controladora Interna**

**Portaria nº 008/2025**

  
**JOELMA DAMASCENO DEMENECK**

**Prefeita Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**  
**CNPJ: 78.196.755/0001-09**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**ANEXO I**

**CHECKLIST – CONCORRÊNCIA (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) – LEI Nº**  
**14.133/2021**

Marcação: S = sim; N = não; N.A. = não aplicável. Toda marcação “N” deverá ser justificada e saneada, quando cabível.

| ETAP<br>A | ITEM DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                   | FUNDAMENTO                                 | S / N / N.A. |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 1         | Documento de Formalização da Demanda — DFD, com descrição da necessidade e indicação dos resultados pretendidos.                      | arts. 12, I, e 18                          |              |
| 2         | Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando adotado, ou justificativa da ausência de previsão.                          | arts. 12, VII, e 18                        |              |
| 3         | Estudo Técnico Preliminar — ETP, com demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução.                                      | art. 18, § 1º                              |              |
| 4         | Análise de riscos da contratação, quando aplicável, com indicação das medidas de tratamento.                                          | art. 18, X                                 |              |
| 5         | Anteprojeto, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, conforme o regime e as características da contratação.                            | arts. 6º, XXIV a XXVI, e 18, II            |              |
| 6         | ART/RRT dos responsáveis técnicos pelos projetos, orçamento e demais peças técnicas, quando exigível.                                 | Lei nº 6.496/1977; legislação profissional |              |
| 7         | Memorial descritivo, especificações, planilha orçamentária, BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro.                     | arts. 18 e 23, § 2º                        |              |
| 8         | Orçamento estimado, composições de preços e documentos de suporte, priorizando SINAPI/SICRO e demais parâmetros legais aplicáveis.    | art. 23, § 2º                              |              |
| 9         | Adequação orçamentária e, quando exigível, compatibilidade com PPA, LDO e LOA.                                                        | art. 18; arts. 16 e 17 da LRF              |              |
| 10        | Justificativas do parcelamento ou não do objeto, do regime de execução, dos critérios de medição e das exigências de qualificação.    | arts. 18 e 47                              |              |
| 11        | Tratamento favorecido às ME/EPP e verificação de, no mínimo, três fornecedores competitivos locais ou regionais, quando aplicável.    | arts. 47 a 49 da LC nº 123/2006            |              |
| 12        | Minutas do edital, do contrato e respectivos anexos.                                                                                  | art. 18, V e VI                            |              |
| 13        | Designação do agente de contratação ou da comissão de contratação e da equipe de apoio.                                               | arts. 7º e 8º                              |              |
| 14        | Parecer jurídico ou manifestação de dispensa de análise, quando admitida em ato previamente definido pela autoridade jurídica máxima. | art. 53                                    |              |
| 15        | Autorização para abertura do procedimento e aprovação dos documentos da fase preparatória.                                            | art. 18                                    |              |
| 16        | Publicação e manutenção do inteiro teor do edital e anexos no PNCP e divulgação no sítio eletrônico oficial.                          | art. 54                                    |              |
| 17        | Julgamento das propostas, habilitação, decisões sobre recursos e registro dos atos no processo.                                       | arts. 59 a 71                              |              |
| 18        | Adjudicação do objeto e homologação da licitação.                                                                                     | art. 71, IV                                |              |
| 19        | Instrumento contratual assinado e designação do gestor e dos fiscais, quando cabível.                                                 | arts. 91, 95 e 117                         |              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA****PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL****CNPJ: 78.196.755/0001-09****CONTROLADORIA INTERNA**

| ETAP<br>A | ITEM DE VERIFICAÇÃO                                                                                                              | FUNDAMENTO     | S / N / N.A. |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 20        | Divulgação do contrato e dos aditamentos no PNCP dentro dos prazos legais, como condição de eficácia.                            | art. 94        |              |
| 21        | Processo organizado, numerado ou indexado, com documentos legíveis, assinaturas e publicidade exigida, pronto para arquivamento. | arts. 12 e 169 |              |

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**  
**CNPJ: 78.196.755/0001-09**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

## ANEXO II

### CHECKLIST – PREGÃO (BENS E SERVIÇOS COMUNS) – LEI Nº 14.133/2021

Marcação: S = sim; N = não; N.A. = não aplicável. Toda marcação “N” deverá ser justificada e saneada, quando cabível.

| ETAP<br>A | ITEM DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                 | FUNDAMENT<br>O                                              | S / N / N.A. |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 1         | Documento de Formalização da Demanda — DFD, com descrição da necessidade e dos resultados pretendidos.                                                                                              | arts. 12, I, e 18                                           |              |
| 2         | Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando adotado, ou justificativa da ausência de previsão.                                                                                        | arts. 12, VII, e 18                                         |              |
| 3         | Estudo Técnico Preliminar — ETP ou justificativa de sua não elaboração, quando admitida pela regulamentação aplicável.                                                                              | art. 18, § 1º                                               |              |
| 4         | Termo de Referência aprovado, contendo requisitos, quantidades, modelo de execução, gestão, medição, pagamento e critérios de seleção.                                                              | arts. 6º, XXIII, e 18, II                                   |              |
| 5         | Análise de riscos da contratação, quando aplicável.                                                                                                                                                 | art. 18, X                                                  |              |
| 6         | Pesquisa de preços, memória de cálculo e documentos de suporte, com utilização combinada dos parâmetros disponíveis.                                                                                | art. 23, § 1º                                               |              |
| 7         | Nas propostas formais de fornecedores: descrição do objeto, valores, CPF/CNPJ, contatos, data e identificação do responsável; propostas com até seis meses de antecedência da divulgação do edital. | art. 23, § 1º, IV; IN SEGES/ME nº 65/2021, quando aplicável |              |
| 8         | Justificativas do parcelamento ou não, da modalidade pregão, do critério de julgamento e das exigências de habilitação.                                                                             | arts. 18, 40 e 47                                           |              |
| 9         | Adequação orçamentária e, quando exigível, compatibilidade com PPA, LDO e LOA.                                                                                                                      | art. 18; arts. 16 e 17 da LRF                               |              |
| 10        | Tratamento favorecido às ME/EPP e verificação das condições para licitação exclusiva, cota reservada ou prioridade, quando aplicável.                                                               | arts. 47 a 49 da LC nº 123/2006                             |              |
| 11        | Minutas do edital, do contrato e respectivos anexos.                                                                                                                                                | art. 18, V e VI                                             |              |
| 12        | Designação do pregoeiro/agente de contratação e da equipe de apoio.                                                                                                                                 | arts. 7º e 8º                                               |              |
| 13        | Parecer jurídico ou manifestação de dispensa de análise, quando legalmente admitida.                                                                                                                | art. 53                                                     |              |
| 14        | Autorização para abertura do procedimento e aprovação dos documentos da fase preparatória.                                                                                                          | art. 18                                                     |              |
| 15        | Publicação e manutenção do inteiro teor do edital e anexos no PNCP e divulgação no sítio eletrônico oficial.                                                                                        | art. 54                                                     |              |
| 16        | Julgamento das propostas, habilitação, decisões sobre recursos e registro dos atos no processo.                                                                                                     | arts. 59 a 71                                               |              |
| 17        | Adjudicação do objeto e homologação da licitação.                                                                                                                                                   | art. 71, IV                                                 |              |
| 18        | Instrumento contratual assinado ou instrumento substitutivo válido, bem como designação do gestor e dos fiscais.                                                                                    | arts. 91, 95 e 117                                          |              |
| 19        | Divulgação do contrato e dos aditamentos no PNCP dentro dos prazos legais.                                                                                                                          | art. 94                                                     |              |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**  
**CNPJ: 78.196.755/0001-09**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

| ETAP<br>A | ITEM DE VERIFICAÇÃO                                                                                                              | FUNDAMENT<br>O | S / N / N.A. |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 20        | Processo organizado, numerado ou indexado, com documentos legíveis, assinaturas e publicidade exigida, pronto para arquivamento. | arts. 12 e 169 |              |

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**  
**CNPJ: 78.196.755/0001-09**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

## ANEXO III

### CHECKLIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) – LEI Nº 14.133/2021

Marcação: S = sim; N = não; N.A. = não aplicável. Toda marcação "N" deverá ser justificada e saneada, quando cabível.

| ETAP<br>A | ITEM DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                           | FUNDAMENTO                        | S / N / N.A. |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 1         | Documento de Formalização da Demanda — DFD.                                                                                                                                   | arts. 12, I, e 72, I              |              |
| 2         | Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando adotado, ou justificativa da ausência de previsão.                                                                  | arts. 12, VII, e 18               |              |
| 3         | Caracterização da hipótese legal de dispensa e, nas dispensas por valor, verificação do limite vigente e da inexistência de fracionamento indevido.                           | arts. 75 e 182                    |              |
| 4         | ETP, análise de riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, conforme o caso; eventual ausência está justificada e amparada em regulamentação aplicável. | art. 72, I                        |              |
| 5         | Estimativa da despesa, memória de cálculo e documentos da pesquisa de preços.                                                                                                 | arts. 23 e 72, II                 |              |
| 6         | Adequação orçamentária e financeira da despesa.                                                                                                                               | art. 72, IV; arts. 16 e 17 da LRF |              |
| 7         | Parecer técnico, quando necessário, e parecer jurídico ou manifestação de dispensa de análise, quando legalmente admitida.                                                    | arts. 53, § 4º, e 72, III         |              |
| 8         | Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários.                                                                      | arts. 62 a 70 e 72, V             |              |
| 9         | Razão da escolha do contratado.                                                                                                                                               | art. 72, VI                       |              |
| 10        | Justificativa do preço, com demonstração de compatibilidade com o mercado.                                                                                                    | art. 72, VII                      |              |
| 11        | Aviso da intenção de contratar e prazo mínimo de três dias úteis para propostas adicionais, nas dispensas por valor, sempre que aplicável.                                    | art. 75, § 3º                     |              |
| 12        | Minuta do contrato ou definição do instrumento substitutivo, quando cabível.                                                                                                  | arts. 72, I, 92 e 95              |              |
| 13        | Autorização da contratação direta pela autoridade competente.                                                                                                                 | art. 72, VIII                     |              |
| 14        | Divulgação do ato autorizativo ou do extrato da contratação em sítio eletrônico oficial.                                                                                      | art. 72, parágrafo único          |              |
| 15        | Instrumento contratual ou substitutivo assinado e designação do gestor e dos fiscais, quando cabível.                                                                         | arts. 95 e 117                    |              |
| 16        | Divulgação do contrato no PNCP dentro do prazo legal, como condição de eficácia, quando aplicável.                                                                            | art. 94, II                       |              |
| 17        | Processo organizado, numerado ou indexado, com documentos legíveis, assinaturas e publicidade exigida, pronto para arquivamento.                                              | arts. 12, 72 e 169                |              |

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
**PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**  
**CNPJ: 78.196.755/0001-09**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**ANEXO IV**

**CHECKLIST – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) –**  
**LEI Nº 14.133/2021**

Marcação: S = sim; N = não; N.A. = não aplicável. Toda marcação "N" deverá ser justificada e saneada, quando cabível.

| ETAP<br>A | ITEM DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                               | FUNDAMENTO                        | S / N / N.A. |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 1         | Documento de Formalização da Demanda — DFD.                                                                                                                                                                       | arts. 12, I, e 72, I              |              |
| 2         | Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando adotado, ou justificativa da ausência de previsão.                                                                                                      | arts. 12, VII, e 18               |              |
| 3         | ETP, análise de riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, conforme o caso; eventual ausência está justificada e amparada em regulamentação aplicável.                                     | art. 72, I                        |              |
| 4         | Caracterização da inviabilidade de competição e enquadramento na hipótese do art. 74.                                                                                                                             | arts. 72 e 74                     |              |
| 5         | Documentos específicos da hipótese: exclusividade; consagração e contratação por empresário exclusivo; notória especialização; avaliação e requisitos do imóvel; ou condições do credenciamento, conforme o caso. | art. 74, I a V e §§ 1º a 5º       |              |
| 6         | Estimativa da despesa e documentos da pesquisa de preços; quando não for possível estimar, comprovação por contratações semelhantes do futuro contratado.                                                         | arts. 23, § 4º, e 72, II          |              |
| 7         | Adequação orçamentária e financeira da despesa.                                                                                                                                                                   | art. 72, IV; arts. 16 e 17 da LRF |              |
| 8         | Parecer técnico, quando necessário, e parecer jurídico ou manifestação de dispensa de análise, quando legalmente admitida.                                                                                        | arts. 53, § 4º, e 72, III         |              |
| 9         | Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários.                                                                                                          | arts. 62 a 70 e 72, V             |              |
| 10        | Razão da escolha do contratado.                                                                                                                                                                                   | art. 72, VI                       |              |
| 11        | Justificativa do preço, inclusive mediante comparação com contratações semelhantes realizadas pelo contratado, quando aplicável.                                                                                  | arts. 23, § 4º, e 72, VII         |              |
| 12        | Mínuta do contrato ou definição do instrumento substitutivo, quando cabível.                                                                                                                                      | arts. 72, I, 92 e 95              |              |
| 13        | Autorização da contratação direta pela autoridade competente.                                                                                                                                                     | art. 72, VIII                     |              |
| 14        | Divulgação do ato autorizativo ou do extrato da contratação em sítio eletrônico oficial.                                                                                                                          | art. 72, parágrafo único          |              |
| 15        | Instrumento contratual ou substitutivo assinado e designação do gestor e dos fiscais, quando cabível.                                                                                                             | arts. 95 e 117                    |              |
| 16        | Divulgação do contrato no PNCP dentro do prazo legal, como condição de eficácia.                                                                                                                                  | art. 94, II                       |              |
| 17        | Processo organizado, numerado ou indexado, com documentos legíveis, assinaturas e publicidade exigida, pronto para arquivamento.                                                                                  | arts. 12, 72 e 169                |              |

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

